

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO CURSO

Título do Curso: Consensualidade na Administração Pública: o futuro do Direito Administrativo?

Carga horária: 4h

Público-alvo: Estudantes e profissionais de Direito, assim como Servidores do Tribunal, Mediadores e Conciliadores Cadastrados

Modalidade:

(x) Presencial

(x) Telepresencial

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO CURSO

Ementa: A utilização de meios de solução consensual de conflitos é uma tendência da atualidade em todos os ramos do direito. Nesse sentido, o presente trabalho tem por objetivo avaliar se alguns dos instrumentos de solução consensual de conflitos introduzidos no direito administrativo, a exemplo da possibilidade de autocomposição previsto pela Lei n.º 13.410/15, podem ser configurados como uma tendência de sua evolução. Para tanto, serão analisadas posições de doutrinadores que tratam dos temas abordados, além de artigos científicos e dissertações referentes ao mesmo tema, utilizando-se do método dedutivo. E, ao final, chegar à conclusão se a consensualidade é a próxima fase evolutiva do direito administrativo.

Objetivo Geral: Verificar a importância da utilização de métodos adequados para solução de conflitos no âmbito da Administração Pública

Objetivos Específicos: Conhecer os princípios expressos e reconhecidos da Administração Pública, assim como o modelo do consensualismo e mecanismos da participação popular na constituição federal de 1988.

Metodologia: Aulas teóricas

Recursos de Ensino-Aprendizagem: Apresentação de slides e vídeos

Bibliografia:

PINTO, José Guilherme Bernan Corrêa. Direito administrativo consensual, acordo de leniência e ação de improbidade. Fórum Administrativo [recurso eletrônico]: Direito Público. Belo Horizonte, v. 16, n.190, dez. 2016. SANTOS, Kleber Bispo dos. Acordo de leniência na lei de improbidade administrativa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018. SILVA, João Paulo Hecker da. A delação premiada e seus efeitos na ação de



Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro – EMEDI

Rua Dom Manuel, s/n | Palácio da Justiça | Centro

Lâmina I, 4º andar, Bloco F, sala 424

Contato: (21) 31333200 | E-mail: emedi.cursos@tjrj.jus.br

improbidade administrativa. In: Fato e Notícia. 14 de junho de 2016. Disponível em: [http://lucon.adv.br/2016/wp-content/uploads/2018/03/A – delação – premiada - e - seus – efeitos – na – ação – de – improbidade – administrativa –Fato –e – Notícia.pdf](http://lucon.adv.br/2016/wp-content/uploads/2018/03/A-delação-premiada-e-seus-efeitos-na-ação-de-improbidade-administrativa-Fato-e-Notícia.pdf). Acesso em: 29 maio.20.

SUNDFELD, Carlos Ari. Direito administrativo para céticos. 2ª ed. 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 2017.